LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 1.440/2013 DE 22 DE MAIO DE 2.013

"*Altera a Lei Municipal Complementar n.º 1.217/2009 de 30 de Janeiro de 2.009, que Dispõe sobre a "Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa" e dá outras providências*"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica incluído no Artigo 19, § 4, da Lei Municipal Complementar 1217/2009 de 30 de janeiro de 2009, que criou, "A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa", **em especial** na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, que passa a ter o seguinte:

§ único. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, passa a compor a seguinte Estrutura:

I ...;

a)...;

b)...;

c)...;

d)...;

II...;

a)...;

III - Departamento de Assistência Veterinária.

Artigo 2º. Fica criado 01(um) Cargo de Diretor do Departamento de Assistência Veterinária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, junto ao Anexo II, Quadro B, de Cargos em Comissão, 20 horas semanais, Padrão "W", com Requisitos para o preenchimento e desempenho do Cargo, obter a graduação de Medicina Veterinária, e Registro no órgão competente.

§ único - É estabelecido ás atribuições do Cargo a que se refere este artigo:

Descrição Sumária:

Planeja, organiza, supervisiona programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho do município, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

Descrição Detalhada:

Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho. Elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos. Efetua profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Realiza exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica. Promove o melhoramento do

gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária. Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade. Promove a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinado visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, e supervisiona o Matadouro Municipal.

Especificações Iniciativa/Complexidade:

Tarefas especializadas e complexas, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento e atualização, iniciativa e discernimento para tomada de decisões.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos e materiais que utiliza. ***Responsabilidade/Segurança de Terceiros:*** no controle de possíveis epidemias no âmbito da Saúde Pública.

Responsabilidade/Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalha. ***Ambiente de Trabalho:*** lida com animais e medicamentos; está sujeito à exposição a elementos desagradáveis e a trabalho externo.

Santana da Ponte Pensa-SP, 22 de Maio de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo